



**Despacho de encaminhamento do Processo de Cbex ao MP/TCU
(via Seproc/Scbex)**

Cbex: 015.214/2020-6

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução TCU – 241/2011, encaminhe-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Seproc, para fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Mauro de Vargas Morales	11/02/2020	Acórdão 2657/2019 – Plenário – Condenatório

2. Esclareço que devido a extinção do Ministério da Cultura (incorporado ao Ministério da Cidadania mediante Decreto 9.674/2019) o responsável foi condenado ao recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Cultura.

3. Ressalta-se que em virtude da recusa das comunicações enviadas ao responsável, peças 6 e 8, não restou alternativa que não fosse a publicação de edital no Diário Oficial da União.

4. Em consulta ao *site* Sisgru verificamos que não houve o recolhimento do **débito** pelo responsável. Seproc/Scbex, 27 de março de 2020

(Assinado eletronicamente)

Antonio Soeiro Martins
TFCE/Mat. 348-4